



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2018 - PMM**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2017-PMM, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, CRIA A SECRETARIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, A COORDENADORIA ESPECIAL DE LEGALIZAÇÃO DE LOTES URBANOS E A CONTADORIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** Os incisos II e IX do Artigo 3º da Lei Complementar nº 117/2017-PMM, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.....**

**II – Coordenador Adjunto;**

**IX – Membro de Apoio às Comissões Permanentes de Licitações e Pregoeiros.” (NR)**

**Art. 2º** O inciso II do Artigo 11 da Lei Complementar nº 117/2017-PMM, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 11.....**

**II – Gerenciar o banco de dados das Atas de Registros de Preços registradas no âmbito da administração direta e indireta do Município de Macapá”. (NR)**



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** O disposto no inciso X do Artigo 11 da Lei Complementar nº 117/2017 – PMM fica renumerado como inciso XI e acrescenta-se o inciso X e um parágrafo único no mesmo artigo, com a seguinte redação:

**“Art. 11.....**

**X – Padronizar e confeccionar termos de referência, minutas de editais, bem como contratos provenientes dos procedimentos licitatórios realizados pela administração municipal.**


**XI – Exercer outras competências correlatas à sua área de atuação e que lhe forem delegadas pelo chefe do poder executivo.” (NR)**

**Parágrafo único.** Para os fins do inciso X deste artigo, o órgão ou entidade demandante deverá informar à Central de Compras e Licitações de Macapá/AP todas as características necessárias do objeto a ser licitado, observando a legislação vigente.

**Art. 4º** Ficam criados na estrutura administrativa da Central de Compras e Licitações (CCL), vinculada a Secretaria Especial de Governadoria e Recursos Extraordinários (SEGOV) os seguintes cargos, além dos já existentes: quatro (04) Presidentes de Comissão Permanente de Licitação - simbologia CC-04, oito (08) cargos para Membro de Apoio às Comissões Permanentes de Licitações e Pregoeiros-simbologia CC-02 e 10 (dez) cargos de Gerente de Padronização Documental – simbologia CC-02, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 5º** Fica revogado o artigo 14 da Lei Complementar nº 117/2017 – PMM.

**Art. 6º** O Anexo I da Lei Complementar nº 117/2017-PMM passa a vigorar com as alterações que incluem os cargos contidos no artigo 4º desta Lei.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei, provenientes da criação de cargos, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de pessoal, previstas no orçamento do Município de Macapá, observadas as exigências da legislação pertinente, em especial a Lei Complementar nº 101/2000, esta de natureza federal, que trata da responsabilidade fiscal. 





**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

<b>DA CRIAÇÃO DOS CARGOS</b>		
<b>CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CCL</b>		
<b>CARGOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	04	CC - 4
Membro de Apoio às Comissões Permanentes de Licitações e Pregoeiros	08	CC - 2
Gerente de Padronização Documental	10	CC - 2

<b>ESTRUTURA GERAL</b>		
<b>CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CCL</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
Coordenador Geral da Central de Compras e Licitações	01	CC - 5
Coordenador – Adjunto	01	CC - 4
Assistente do Coordenador	01	CC - 2
Auxiliar do Coordenador	01	CC - 1
Assessores técnicos	02	CC - 2
Gerentes de Controle Interno	03	CC - 2
Técnico em tecnologia da Informação	01	CC - 1
Presidentes da Comissão de Licitações	05	CC - 4
Membro de Apoio às Comissões Permanentes de Licitações e Pregoeiros	14	CC - 2
Pregoeiros	08	CC - 3
Assessores Jurídicos da Central de Compras e Licitações	06	CC - 3
Gerente de Padronização Documental	10	CC - 2